



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO N° 4.980 DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

**“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da  
Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.375 de 29 de Dezembro de 2.010, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 4.505.075,27 (Quatro milhões, quinhentos e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Art. 2º** - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2011.

  
**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**  
Prefeito Municipal



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

**Decreto n° 4.980 de 25 de Janeiro de 2011.**  
**Anexo I**

Programa de Trabalho				Fonte	Suplementação
<b>090601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.550.000,00</b>
12	366	0003	<b>2057 - Implementar as Ações do Pró-jovem</b>		<b>1.550.000,00</b>
			319004	208	950.000,00
			319013	208	250.000,00
			339030	208	150.000,00
			339036	208	30.000,00
			339039	208	170.000,00
<b>100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>5.771,27</b>
15	122	0014	<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		<b>5.771,27</b>
			339092	100	5.771,27
<b>100602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR</b>					<b>1.200.000,00</b>
16	482	0027	<b>1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>		<b>1.200.000,00</b>
			339039	240	100.000,00
			449051	230	1.000.000,00
				240	100.000,00
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>575.704,00</b>
08	244	0006	<b>2079 - Implementação de Ação da Assistencial Social</b>		<b>575.704,00</b>
			335043	100	575.704,00
<b>120101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					<b>1.073.600,00</b>
13	392	0010	<b>2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais</b>		<b>1.073.600,00</b>
			339030	100	126.800,00
			339036	100	156.400,00
			339039	100	790.400,00
<b>150601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS</b>					<b>100.000,00</b>
26	782	0029	<b>2034 - Implantação de Sinalização Viária</b>		<b>100.000,00</b>
			449051	100	100.000,00
<b>Total</b>					<b>4.505.075,27</b>

**Decreto n° 4.980 de 25 de Janeiro de 2011.**  
**Anexo II**

Programa de Trabalho				Fonte	Anulação
<b>090601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.550.000,00</b>
12	366	0003	<b>2057 - Implementar as Ações do Pró-jovem</b>		<b>1.550.000,00</b>
			319004	230	950.000,00
			319113	230	250.000,00
			339030	230	150.000,00
			339036	230	30.000,00
			339039	230	170.000,00
<b>100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>5.771,27</b>
15	122	0014	<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		<b>5.771,27</b>

Praça Alencastro, 158, Palácio Alencastro, 7º andar, centro – Cuiabá-MT



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho				Fonte	Anulação
			339039	100	5.771,27
<b>100602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR</b>				<b>1.200.000,00</b>	
15	451	9001	<b>1025 - Construção de Moradias para o Gumitá</b>		<b>1.000.000,00</b>
			449051	230	1.000.000,00
16	122	0014	<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		<b>200.000,00</b>
			339030	240	100.000,00
			339036	240	100.000,00
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>575.704,00</b>	
08	244	0006	<b>2079 - Implementação de Ação da Assistencial Social</b>		<b>575.704,00</b>
			319013	100	566.704,00
			339032	100	9.000,00
<b>120601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>1.073.600,00</b>	
13	392	0010	<b>2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais</b>		<b>1.073.600,00</b>
			339030	100	126.800,00
			339036	100	156.400,00
			339039	100	790.400,00
<b>150601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS</b>				<b>100.000,00</b>	
26	782	0029	<b>2036 - Ações e Programas de Trânsito</b>		<b>100.000,00</b>
			449051	100	100.000,00
<b>Total</b>				<b>4.505.075,27</b>	